



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

DECRETO 5331/2020


O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra transitória no artigo 36 da Lei Municipal nº 2157-2014 e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, seus proventos serão com base na integralidade e paridade à Sônia Maria Pacheco Pereira, CPF Nº 751.315.286-15, no cargo de Professor I, a partir de 09 de setembro de 2020.

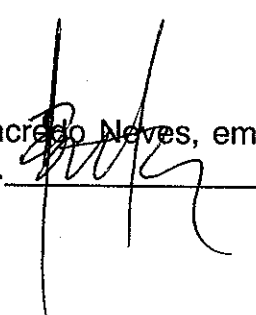
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de setembro de 2020.


Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de setembro 2020. 
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luís Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Sônia Maria Pacheco Pereira, matrícula 393, CPF nº 751.315.286-15, no cargo de Professor I, se deu através do Decreto nº 1170, de 16 de abril de 1997, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 09 de setembro 2020.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal